



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 107 de 26 de setembro de 1.970.

Abre ao Orçamento vigente o CRÉDITO ESPECIAL de Cr\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS) e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Mauriti, autorizado a abrir ao Orçamento vigente o CRÉDITO ESPECIAL de Cr\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS) para reforço da dotação orçamentária: SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Material Permanente-4.1.4.0-69, que se tornou insuficiente para o custeio das despesas a elas vinculadas.

Art. 2º - O CRÉDITO ESPECIAL De que trata o artigo anterior, correrá, por conta da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, conforme lei nº 4320/64, art. 43, inciso III, parágrafo único.

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.3.0- Serviços de Terceiros	passa de Cr\$ 3.000,00
	para " 2.000,00
	diminua " 1.000,00
4.1.4.0-00 - Material Permanente	passa de Cr\$ 1.000,00
	para " 500,00
	diminua " 500,00

SETOR DE VIAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Material Permanente 4.1.4.0-49	passa de Cr\$ 5.000,00
	para " 3.000,00
	diminua " 2.000,00

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.2.0-69 - Material de Consumo	passa de Cr\$ 2.610,00
	para " 1.610,00
	diminua " 1.000,00

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.1.3.0-39 - Equipamentos e Instalações	passa de Cr\$ 1.500,00
	para " -0-
	diminua " 1.500,00

TOTAL DIMINUIDO.....Cr\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI em 26 de setembro de 1.970